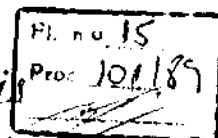




jk.

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº2.736, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Assis, para o exercício de 1.990.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento do Município de Assis, para o exercício financeiro de 1.990, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa Despesa no valor de NCZ\$364.325.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil cruzados novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das classificações constantes de anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

I	RECEITAS CORRENTES	364.325.000,00
I.1	RECEITA TRIBUTÁRIA.....	89.534.000,00
I.2	RECEITA PATRIMONIAL.....	30.290.000,00
I.3	RECEITA DE SERVIÇOS.....	2.495.000,00
I.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES...	237.258.000,00
I.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES..	4.748.000,00
	TOTAL.....	364.325.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadro da Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

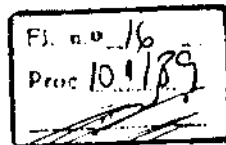
01-	Legislativa.....	6.460.000,00
03-	Administração e Planejamento.....	88.005.200,00
04-	Agricultura.....	7.000.000,00
06-	Defesa Nacional e Segurança Pública.	2.465.000,00
08-	Educação e Cultura.....	94.530.000,00

92
2/51



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



.....LEI Nº2.736/89.....Fls.02.....

10 - Habitação e Urbanismo.....	79.240.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços..	8.420.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	43.546.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	29.308.800,00
16 - Transporte.....	5.350.000,00
TOTAL.....	364.325.000,00

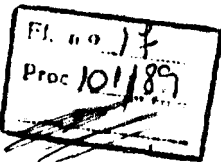
2 - POR PROGRAMAS:

01 - Processo Legislativo.....	4.890.000,00
04 - Processo Judiciário.....	1.780.000,00
07 - Administração.....	80.850.200,00
08 - Administração Financeira.....	7.610.000,00
16 - Abastecimento.....	7.000.000,00
30 - Segurança Pública.....	1.820.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau.....	53.110.000,00
43 - Ensino de Segundo Grau.....	8.510.000,00
44 - Ensino Superior.....	11.700.000,00
45 - Ensino Supletivo.....	100.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....	13.250.000,00
47 - Assistência a Educandos.....	80.000,00
48 - Cultura.....	7.780.000,00
58 - Urbanismo.....	37.590.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública.....	41.650.000,00
62 - Indústria.....	8.400.000,00
75 - Saúde.....	30.046.000,00
76 - Saneamento.....	7.000.000,00
77 - Proteção ao Meio Ambiente.....	6.500.000,00
81 - Assistência.....	17.638.800,00
82 - Previdência.....	8.440.000,00
83 - Programa de Integração Social....	600.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	2.630.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....	350.000,00
91 - Transporte Urbano.....	5.000.000,00
TOTAL.....	364.325.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



.....LEI Nº2.736/89.....Fls.03.....

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

01- DESPESAS CORRENTES.....	200.965.000,00
1.1 -Despesa de Custeio.....	176.465.000,00
1.2 -Transferências Correntes...	24.500.000,00
02- DESPESAS DE CAPITAL.....	163.360.000,00
2.1 - Investimentos.....	150.780.000,00
2.2 - Inversões Financeiras.....	4.130.000,00
2.3 - Transferência de Capital..	8.450.000,00
TOTAL.....	364.325.000,00

4- POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS:

01- EXECUTIVO.....	357.865.000,00
02- LEGISLATIVO.....	6.460.000,00
TOTAL.....	364.325.000,00

5 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXECUTIVO:

02- Encargos Gerais do Município....	13.310.000,00
03- Gabinete do Prefeito.....	69.120.200,00
04- Secretaria Municipal de Administra- ção e Assuntos Jurídicos.....	17.440.000,00
05- Secretaria Municipal da Educação.	66.540.000,00
06- Secretaria Municipal da Fazenda..	7.750.000,00
07- Secretaria Municipal de Obras Públi- cas e Urbanismo.....	133.060.000,00
08- Secretaria Municipal da Promoção So- cial.....	18.098.800,00
09- Secretaria Municipal da Saúde.....	28.656.000,00
10- SubPrefeitura de Tarumã.....	3.900.000,00

LEGISLATIVO:

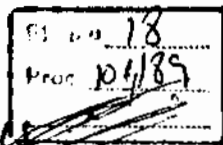
01- Câmara Municipal	6.460.000,00
	364.325.000,00

Artigo 4º -

A aplicação dos recursos discriminados nos itens I, II, III e IV do artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades orçamentárias, item V, do artigo 3º, aprovados nos anexos componentes desta Lei.



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLEI Nº2.736/89.....Fls.04.....

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal, mediante Decreto, poderá reajustar a programação dos recursos orçamentários discriminados na presente Lei, através de créditos suplementares, na forma do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

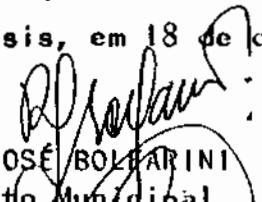
Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) da despesa fixada, estabelecido no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

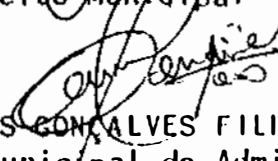
Artigo 6º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento), do total da receita estimada, conforme o estabelecido no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de... 1.990.

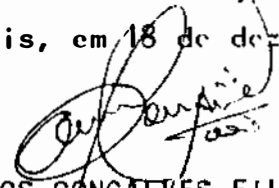
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLÍVARI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -